



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

---

**RESOLUÇÃO CPJ n. 1/2021**

Dispõe, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, sobre a Política de Atendimento ao Público e dá outras providências.

**O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA** do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, instado a se manifestar acerca de matéria de interesse institucional, nos termos do art. 12, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 15/1996, ao CONSIDERAR:

I – o disposto na Resolução CNMP n. 205/2019, que estabelece a Política Nacional de Atendimento ao Público no âmbito do Ministério Público brasileiro;

II – o contido nos processos GED/MP/AL n. 20.08.0284.0000270/2020-80 e n. 20.08.0284.0000303/2020-62;

III – as sugestões apresentadas pela Comissão de Estudos designada pela Portaria PGJ n. 483/2020 e o deliberado na 5ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, ocorrida em 11.3.2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, a Política de Atendimento ao Público, com o objetivo de assegurar a máxima efetividade na defesa dos direitos e interesses que envolvem a atuação e os deveres institucionais.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

---

Art. 2º Na prestação de atendimento ao público serão observados os princípios constitucionais que orientam a administração pública, as diretrizes da Resolução CNMP n. 205/2019 e os preceitos desta Resolução.

Art. 3º Com a finalidade de implementar as medidas previstas no art. 8ª da Resolução CNMP n. 205/2019, os órgãos da estrutura do Ministério Público do Estado de Alagoas deverão atuar de modo proativo e sinérgico.

Parágrafo único. O Procurador-Geral de Justiça selecionará as propostas de ações, programas, projetos, convênios e parcerias voltados ao cumprimento da Política de Atendimento ao Público.

Art. 4º A Corregedoria-Geral do Ministério Público orientará os órgãos de execução acerca da necessidade de registrar, no Sistema SAJ-MP, os atendimentos prestados ao público.

Parágrafo único. O disposto no *caput* será objeto de verificação quando da realização de correições.

Art. 5º A Ouvidoria do Ministério Público será parte integrante dos eventos que tenham temas e assuntos relacionados ao atendimento ao público.

Art. 6º A Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas promoverá capacitação, treinamento e atualização permanente de membros, servidores e colaboradores em relação aos princípios, ferramentas e boas práticas de atendimento ao público.

Parágrafo único. Será incluído, nos cursos preparatórios para ingresso



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

---

nos quadros institucionais, conteúdo relacionado à Política de Atendimento ao Público.

Art. 7º O Centro de Apoio Operacional, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, apresentará projeto tendente a difundir boas práticas relacionadas ao atendimento presencial pelos membros do Ministério Público.

Art. 8º A Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, dentro do prazo de 90 (noventa dias), apresentará projeto para a implantação de setor de triagem, encaminhamento e atendimento ao cidadão, com estrutura adequada para a recepção de pessoas portadoras de necessidades especiais, tendo como escopo aprimorar o atendimento ao público, inclusive por meio telefônico, eletrônico, por via postal e por urnas.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 23 de março de 2021.

  
**Márcio Roberto Tenório de Albuquerque**  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça



da reunião sobre casa de acolhimento naquele município, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público – PO – 00258 – Manutenção das ações de comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

---

## Colégio de Procuradores de Justiça

---

### Resoluções

#### RESOLUÇÃO CPJ n. 1/2021

Dispõe, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, sobre a Política de Atendimento ao Público e dá outras providências.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, instado a se manifestar acerca de matéria de interesse institucional, nos termos do art. 12, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 15/1996, ao CONSIDERAR:

I – o disposto na Resolução CNMP n. 205/2019, que estabelece a Política Nacional de Atendimento ao Público no âmbito do Ministério Público brasileiro;

II – o contido nos processos GED/MP/AL n. 20.08.0284.0000270/2020-80 e n. 20.08.0284.0000303/2020-62;

III – as sugestões apresentadas pela Comissão de Estudos designada pela Portaria PGJ n. 483/2020 e o deliberado na 5ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, ocorrida em 11.3.2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, a Política de Atendimento ao Público, com o objetivo de assegurar a máxima efetividade na defesa dos direitos e interesses que envolvem a atuação e os deveres institucionais.

Art. 2º Na prestação de atendimento ao público serão observados os princípios constitucionais que orientam a administração pública, as diretrizes da Resolução CNMP n. 205/2019 e os preceitos desta Resolução.

Art. 3º Com a finalidade de implementar as medidas previstas no art. 8º da Resolução CNMP n. 205/2019, os órgãos da estrutura do Ministério Público do Estado de Alagoas deverão atuar de modo proativo e sinérgico.

Parágrafo único. O Procurador-Geral de Justiça selecionará as propostas de ações, programas, projetos, convênios e parcerias voltados ao cumprimento da Política de Atendimento ao Público.

Art. 4º A Corregedoria-Geral do Ministério Público orientará os órgãos de execução acerca da necessidade de registrar, no Sistema SAJ-MP, os atendimentos prestados ao público.

Parágrafo único. O disposto no *caput* será objeto de verificação quando da realização de correições.

Art. 5º A Ouvidoria do Ministério Público será parte integrante dos eventos que tenham temas e assuntos relacionados ao atendimento ao público.

Art. 6º A Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas promoverá capacitação, treinamento e atualização permanente de membros, servidores e colaboradores em relação aos princípios, ferramentas e boas práticas de atendimento ao público.



Parágrafo único. Será incluído, nos cursos preparatórios para ingresso nos quadros institucionais, conteúdo relacionado à Política de Atendimento ao Público.

Art. 7º O Centro de Apoio Operacional, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, apresentará projeto tendente a difundir boas práticas relacionadas ao atendimento presencial pelos membros do Ministério Público.

Art. 8º A Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, dentro do prazo de 90 (noventa dias), apresentará projeto para a implantação de setor de triagem, encaminhamento e atendimento ao cidadão, com estrutura adequada para a recepção de pessoas portadoras de necessidades especiais, tendo como escopo aprimorar o atendimento ao público, inclusive por meio telefônico, eletrônico, por via postal e por urnas.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 23 de março de 2021.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

#### Despachos

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, NO DIA 23 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED 20.08.0284.0000455/2020-32

Interessado: Procuradoria Geral de Justiça

Assunto: Conclusão dos Trabalhos da Comissão designada pela Portaria PGJ n. 483/2020.

Despacho: Ao considerar o deliberado na 5ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, ocorrida em 11 de março de 2021, bem como a edição da Resolução CPJ n. 1/2021 que dispõe sobre a política de atendimento ao público no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, determino o arquivamento do feito.

GED 20.08.1562.0000001/2021-04

Interessado: Procuradoria Geral de Justiça

Assunto: Assessoramento Técnico Legislativo

Despacho: Ao considerar o deliberado na 5ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, ocorrida em 11 de março de 2021, bem como a edição do Ato PGJ n. 8/2021 que disciplina a gratificação por acumulação de acervo processual no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, determino o arquivamento do feito.

GED 20.08.0284.0000721/2021-25

Interessado: Federação Nacional dos Servidores do Ministério Público e outros.

Assunto: Implantação de programa de assistência de saúde suplementar no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Despacho: Ao considerar o deliberado na 5ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, ocorrida em 11 de março de 2021, bem como a edição do Ato PGJ n. 7/2021 que institui o Programa de Assistência à Saúde Suplementar no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, determino o arquivamento do feito. Cientifique-se, via e-mail institucional, os interessados.

Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça, 23 de março de 2021.

Marcondes Batista Ayres  
Analista do Ministério Público  
Chefe de Secretaria do CPJ

Humberto Pimentel Costa  
Promotor de Justiça  
Secretário do CPJ